



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária de Educação do Município de Uruburetama, a Sra. Adrijane Mesquita Chaves, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços de apoio ao Festival Escolar de quadrilhas juninas com as unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Uruburetama-ce.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

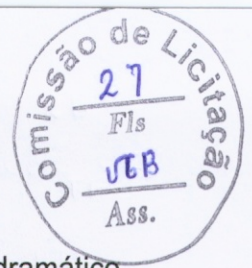
O valor a ser contratado é de **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.12.368.0171.2047 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – SME - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão de que a quadrilha é um dos símbolos da cultura do povo, de gente que conhece e vive suas próprias raízes, que buscam a felicidade nos festejos populares e nas danças tradicionais de sua terra. Essa manifestação cultural feita de um



grupo integrado por um mestre e seus dançarinos, com coreografia própria, sem texto dramático, com ou sem indumentária determinada, permite a inclusão de pessoas e a realização da socialização e do aconchego geral. Desse modo, o FESTIVAL ESCOLAR DE QUADRILHAS JUNINAS, tem por finalidade, integrar as comemorações dos Festejos Juninos com as ações de Educação e Cultura, principalmente as tradições culturais, bem como, resgatar e manter os valores culturais do território cearense e incentivar a permanência dos alunos na escola, contribuindo para a não evasão escolar.

4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado por **VANESSA KELLY MOREIRA RODRIGUES AGUIAR**, inscrito no CNPJ sob o nº **33.183.522/0001-25**, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO FESTIVAL ESCOLAR DE QUADRILHAS JUNINAS COM AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA-CE	serviço	01	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00

O valor desta dispensa, importa na quantia de **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**.

Uruburetama/CE, 05 de julho de 2022.

Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação